

**LEI Nº 1248 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

*Ciente em  
a condenação será  
no cumprimento e consequ*

CÂMARA MUN. DE ARARUAMA  
Protocolo sob N° 049  
Livro N° \_\_\_\_\_ Fls. N° \_\_\_\_\_  
Em 08/01/04  
Funcionário: Lea

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO E EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO, AO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
APROVA E O EXMO. SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 9.178,70 (nove mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos) e por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 20.380,16 (vinte mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos) no presente exercício, totalizando o valor de R\$ 29.558,86 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), no Programa de Trabalho nº 18.01.08.243.000.1.086.000 – “Execução do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF” – Fonte 002 – Recursos do Estado – na Categoria Econômica 3.3.90.30.99.00 – “Outros Materiais de Consumo Não Classificados – Ficha 789 – R\$ 10.627,20, na Categoria Econômica 4.4.90.52.99.00 – “Diversos Materiais para Distribuição Gratuita” – Ficha 790 – R\$ 18.614,66 e na Categoria Econômica 4.4.90.52.99.00 – Diversos Equipamentos e Materiais Permanentes” – Ficha 792 – R\$ 317,00.

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso I e II do §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2003.

**Francisco Ribeiro**  
*“Chiquinho do Alacadão”*  
**Prefeito**